

PRINCIPAIS DIFERENÇAS DE BENEFÍCIOS E INSTITUTOS ENTRE OS PLANOS

FORMAS DE RENDA FINANCEIRA

RONDÔNIA	ENERGISA CD
Renda mensal (aposentadoria, invalidez e morte): o saldo de conta é multiplicado por um dos parâmetros: 0,003; 0,004; 0,005; 0,006; 0,007 ou 0,008.	Renda Mensal por Percentual - (13º opcional); Renda Mensal por Valor Constante - (13º opcional); Renda Mensal por Prazo Certo - (13º opcional); Renda Mensal por Prazo Certo Decrescente - (13º opcional).

TIPOS BENEFÍCIOS

RONDÔNIA	ENERGISA CD
Renda Mensal por Aposentadoria;	Aposentadoria;
Pensão por Morte;	Pensão por Morte;
Renda Mensal por Aposentadoria por Invalidez;	Aposentadoria por Invalidez;
Renda Mensal Diferida (opção pelo BPD);	Benefício por Doença ou Acidente;
Pecúlio por Morte e Invalidez Permanente Total;	Seguro Adicional de Risco por Invalidez e/ou Morte (facultativo);
Abono Anual (13º Obrigatório).	13º Opcional (para todas as Rendas).

REQUISITOS APOSENTADORIA

RONDÔNIA	ENERGISA CD
55 anos de idade;	45 anos de idade;
5 anos de filiação ao Plano;	5 anos de empresa;
No mínimo 45 anos de idade (BPD);	5 anos ininterruptos de contribuição ao plano;
Rescisão contratual;	Rescisão contratual;
Sem vínculo INSS.	Sem vínculo INSS.

VANTAGENS ATIVOS

RONDÔNIA	ENERGISA CD
Contribuição participante: Salário (base INSS) até R\$ 6.905,55 = 4% Parte do salário que excede R\$6.905,55 = 13% (cumulativamente).	Contribuição participante: 2% a 20% do salário base (excluídos valores adicionais).
Contribuição patrocinadora Salário (base INSS) até R\$ 6.905,55 = 4% Parte do salário que excede R\$6.905,55 = 13% (cumulativamente).	Contribuição patrocinadora: o mesmo percentual que o participante, até o limite de 7% do salário base.
Suspensão da contribuição: não há a possibilidade de suspensão da contribuição com manutenção da inscrição do participante.	Suspensão da contribuição: possibilidade de suspensão da contribuição por até 12 meses sem comprometer a manutenção da inscrição no plano.
Alteração da contribuição: redução da contribuição em 25% ou 50% (semestralmente, considerando a data da última alteração).	Alteração da contribuição: o percentual poderá ser alterado mensalmente, sem carências.
Regras para Resgate (Instituto): 100% das contribuições do pessoais + percentual das contribuições da empresa (1% para cada mês de vínculo ao Plano, limitado a 90% do saldo da Patrocinadora/Serviço Passado).	Regras para Resgate (Instituto): 100% das contribuições pessoais + até 100% das contribuições da empresa (de acordo com o tempo de vínculo).
Plano sem vínculo ao INSS.	Plano sem vínculo ao INSS.
Pecúlio por Morte e Invalidez: será definido de acordo com o tempo de vínculo empregatício: Até 15 anos: 40 vezes o último salário de participação; Entre 15 e 20 anos: 35 vezes o último salário de participação; Entre 20 e 25 anos: 30 vezes o último salário de participação; Entre 25 e 30 anos: 25 vezes o último salário de participação; Acima de 30 anos: 20 vezes o último salário de participação.	Seguro Adicional de Risco po Morte e/ou Invalidez: opcional, seguro em grupo com valores abaixo dos praticados no mercado. Os valores variam de R\$50 mil a R\$1,5 milhão.
Beneficiário (em caso de morte): fica a critério do beneficiário o recebimento em parcela única ou recebimento de pensão. Os beneficiários serão os legais e, na ausências destes, o saldo irá para espólio.	Beneficiário (em caso de morte): possibilidade de benefício mensal (pensão) para todos os beneficiários (o participante define o rateio do saldo entre todos os beneficiários que ele inscreveu). Qualquer pessoa física pode ser inscrita como beneficiário pelo participante.
Antecipação da reserva na aposentadoria: possibilidade de saque à vista de até 25% do saldo de conta no ato da concessão do benefício, caso esteja elegível para aposentadoria.	Antecipação da reserva na aposentadoria: possibilidade de saque à vista, de até 25% do saldo em conta no ato da concessão do benefício, caso esteja elegível para aposentadoria (na opção pela migração, os assistidos poderão antecipar até 25% do saldo de conta para recebê-lo parcelado, entre 12 e 24 parcelas).

VANTAGENS ASSISTIDOS	
RONDÔNIA	ENERGISA CD
Tipo de Renda: - Renda mensal (aposentadoria, invalidez e morte): o saldo de conta é multiplicado por um dos parâmetros: 0,003; 0,004; 0,005; 0,006; 0,007 ou 0,008.	Tipos de Renda: (é possível simular todas elas e escolher a que melhor atender a necessidade do participante). - Renda Mensal por Percentual, de 0,1% a 2,5% do saldo de conta; - Renda Mensal por Valor Constante, valor definido pelo participante; - Renda Mensal por Prazo Certo, mínimo 5 anos; - Renda Mensal por Prazo Certo Decrescente, mínimo de 5 anos.
Alteração de renda: NÃO é possível alterar o tipo de renda.	Alteração de renda: - Parâmetro da renda: pode ser alterado mensalmente, possibilitando total autonomia para o aposentado; - Tipo/modalidade de renda: pode ser alterado semestralmente de acordo com o interesse do aposentado.
Antecipação da reserva na aposentadoria: possibilidade de saque à vista de até 25% do saldo de conta SOMENTE no ato da concessão do benefício.	Antecipação da reserva na aposentadoria: - Na concessão do benefício: possibilidade de saque à vista de até 25% do saldo de conta no ato da concessão do benefício; - Na migração (assistidos): antecipação até 25% do saldo de conta para recebê-lo parcelado, entre 12 e 24 parcelas, como uma renda mensal temporária.
13º obrigatório.	Opção de receber ou não uma 13ª mensalidade anual, como um 13º salário;
Eliminação do risco atuarial, o que representa não ter risco de déficits no plano.	Eliminação do risco atuarial, o que representa não ter risco de déficits no plano.
Auxílio funeral (apenas se requisitado no momento do óbito).	Seguro Adicional de Risco po Morte e/ou Invalidez: opcional, seguro em grupo com valores abaixo dos praticados no mercado. Os valores variam de R\$50 mil a R\$1,5 milhão.

INSTITUTOS (em caso de desligamento da Patrocinadora)																										
RONDÔNIA	ENERGISA CD	ENERGISA CD (vigente com a alteração que ocorrerá em 2023)																								
Autopatrocínio: - Contribuições pessoais + contribuições da patrocinadora; - O percentual pode ser alterado (redução de 25% ou 50%); - Sem carência para opção.	Autopatrocínio: - Contribuições pessoais + contribuições da patrocinadora + taxa administrativa; - O percentual pode ser alterado anualmente (entre 2% e 20%); - Possibilidade de manutenção ou contratação do Seguro Adicional de Risco com cobertura para Morte e/ou invalidez; - Possibilidade de suspensão da contribuição por até 12 meses; - Sem carência para opção.	Autopatrocínio: - Sem novas regras.																								
Benefício Proporcional Diferido (BPD): - Suspensão das contribuições; - Participante arca somente com as despesas administrativas; - Aguarda cumprir os requisitos de elegibilidade para benefício; - Carência mínima de 3 anos de plano para opção.	Benefício Proporcional Diferido (BPD): - Suspensão das contribuições; - Participante arca somente com as despesas administrativas; - Aguarda cumprir os requisitos de elegibilidade para benefício; - Carência mínima de 2 anos de plano para opção.	Benefício Proporcional Diferido (BPD): - Possibilidade de posterior opção pelo Autopatrocínio; - Possibilidade de manutenção do Seguro Adicional de Risco com cobertura para Morte e/ou invalidez; - Sem carência para opção.																								
Portabilidade: - Transferência do saldo para outra Instituição ou plano de previdência; - Carência mínima de 36 meses de vínculo ao plano.	Portabilidade: - Transferência do saldo para outra Instituição ou plano de previdência; - Sem carências.	Portabilidade: - Não permitida para participantes que cancelaram seus planos; - Mesmo sem o término do vínculo, será possível portar para outra Entidade, saldos provenientes de portabilidade ou contribuições voluntárias; - Possibilidade de receber recursos de portabilidade durante o recebimento de benefício.																								
Resgate: - 100% das contribuições do pessoais; - Percentual das contribuições da empresa (1% para cada mês de vínculo ao Plano, limitado a 90% do saldo da Patrocinadora/Serviço Passado).	Resgate: - 100% das contribuições pessoais; - Até 100% das contribuições da empresa (de acordo com o tempo de vínculo), consulte o quadro abaixo: <table border="1" data-bbox="571 638 981 778"> <thead> <tr> <th>Tempo de Vinculação ininterrupto a Patrocinadora na data de Término do Vínculo</th> <th>% Aplicável sobre o Fundo Patrocinado Aposentadoria</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 03 anos</td> <td>25%</td> </tr> <tr> <td>> 03 a 05 anos</td> <td>40%</td> </tr> <tr> <td>> 05 a 10 anos</td> <td>60%</td> </tr> <tr> <td>> 10 a 15 anos</td> <td>80%</td> </tr> <tr> <td>> 15 a 20 anos</td> <td>90%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 20 anos</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>	Tempo de Vinculação ininterrupto a Patrocinadora na data de Término do Vínculo	% Aplicável sobre o Fundo Patrocinado Aposentadoria	Até 03 anos	25%	> 03 a 05 anos	40%	> 05 a 10 anos	60%	> 10 a 15 anos	80%	> 15 a 20 anos	90%	Acima de 20 anos	100%	Resgate: - Possibilidade de resgate no caso de transferência entre empresas do Grupo Energisa (desde que a empresa para a qual ele foi transferido não patrocine o seu plano); Hoje, o resgate só é possível com o término do vínculo empregatício; - O resgate será disponibilizado para o caso de invalidez; - Possibilidade de resgate de recursos pessoais provenientes de portabilidade de EFPC (carência de 36 meses); - Possibilidade de resgate parcial (saldo portado de EAPC, saldo portado de EFPC - carência de 36 meses, contribuições voluntárias, contribuições normais fundo pessoal - até 20%) mesmo sem o término do vínculo, o primeiro com carência de 60 meses e os demais a cada 36 meses; - Nova tabela para resgate das contribuições da Energisa com o mínimo de 60% da parte patronal, mais flexível. Veja o quadro abaixo: <table border="1" data-bbox="1041 837 1473 941"> <thead> <tr> <th>Tempo de Vinculação ininterrupto a Patrocinadora na data de Término do Vínculo</th> <th>% Aplicável sobre o Fundo Patrocinado Aposentadoria</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 03 anos</td> <td>60%</td> </tr> <tr> <td>> 03 a 06 anos</td> <td>70%</td> </tr> <tr> <td>> 06 a 10 anos</td> <td>85%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 10 anos</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>	Tempo de Vinculação ininterrupto a Patrocinadora na data de Término do Vínculo	% Aplicável sobre o Fundo Patrocinado Aposentadoria	Até 03 anos	60%	> 03 a 06 anos	70%	> 06 a 10 anos	85%	Acima de 10 anos	100%
Tempo de Vinculação ininterrupto a Patrocinadora na data de Término do Vínculo	% Aplicável sobre o Fundo Patrocinado Aposentadoria																									
Até 03 anos	25%																									
> 03 a 05 anos	40%																									
> 05 a 10 anos	60%																									
> 10 a 15 anos	80%																									
> 15 a 20 anos	90%																									
Acima de 20 anos	100%																									
Tempo de Vinculação ininterrupto a Patrocinadora na data de Término do Vínculo	% Aplicável sobre o Fundo Patrocinado Aposentadoria																									
Até 03 anos	60%																									
> 03 a 06 anos	70%																									
> 06 a 10 anos	85%																									
Acima de 10 anos	100%																									

SERVIÇO PASSADO - RONDÔNIA

- O Serviço Passado foi oferecido como uma compensação do período em que não havia o Plano de Previdência e a opção por ele é voluntária;
- Quem aderiu optou pelo pagamento à vista ou pagamento em até 180 parcelas (tabela PRICE);
- Em caso de rescisão do vínculo empregatício, o participante poderá fazer a quitação do Serviço Passado ou só manter o aporte feito até aquele momento, caso comece a receber o benefício após 90 dias da rescisão;
- Na migração ao Plano Energisa, o cliente mantém o direito ao Serviço Passado, tanto levando para o novo plano o valor já contribuído, quanto com a manutenção das contribuições futuras, paritariamente com a empresa patrocinadora